



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 - Fone: 561-1599 - Caixa Postal, 74
Itabirito — 35.450 — Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24 /91 PROPÕE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO IN- TERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO DECRETA:

- ART. 1º - O ART. 34 DA RESOLUÇÃO Nº 16/90 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "A MESA DA CÂMARA É ELEITA E EMPOSSADA ANUALMENTE, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DA SESSÃO LEGISLATIVA, POR VOTO SECRETO, PROIBIDA A REELEIÇÃO PARA O MESMO CARGO."
- ART. 2º - FICA SUPRIMIDO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 34 DA RESOLUÇÃO Nº 16/90.
- ART. 3º - FICA ACRESCENTADO PARÁGRAFO 3º AO ART. 163 DA RESOLUÇÃO Nº 16/90, COM OS SEGUINTE DIZERES: "NOS PARECERES REFERENTES A VETO, ^{OU ARGUMENTO} PODERÁ SER CONCEDIDA VISTA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS."
- ART. 4º - NO ART. 197 DA RESOLUÇÃO Nº 16/90 OS DIZERES "A PARTIR DA DISTRIBUIÇÃO" PASSAM A SER "A PARTIR DO SEU RECEBIMENTO".
- ART. 5º - NO ART. 198 DA RESOLUÇÃO Nº 16/90 FICAM SUPRIMIDOS OS DIZERES "DENTRO DE NOVENTA DIAS" E ONDE SE LÊ "POR DOIS TERÇOS (2/3) DOS MEMBROS PRESENTES" PASSA A SER "PELO VOTO DA MAIORIA ABSOLUTA DOS VEREADORES".
- ART. 6º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
- ART. 7º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
- SALA DAS REUNIÕES, EM 30 DE SETEMBRO DE 1991.

Antenor Nascimento
VEREADOR

* art. 4º
* art. 5º - ver art. 66 CF, § 4º
art. 70 CF, § 5º
art. 67 LOM, § 4º